



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 016/22

DATA: 01/08/2022

EMENTA: Institui o dia 31 de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada como Dia da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º- A semana em que antecede tal dia será a Semana da Proclamação do Evangelho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2022.

CRISTIANO LEITE RIBEIRO

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

DATA: 01/08/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Esta Lei visa atender um requerimento da comunidade Cristã do nosso município, representada neste ato pelo Senhor ISRAEL BANDEIRA DA SILVA, pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira, conforme requerimento anexo.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2022.



CRISTIANO LEITE RIBEIRO

Vereador – PSD

